



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo Legislativo nº. 156776/2023

Projeto de Lei nº. 444/2023

### PARECER N° 03/2025

*Da comissão de finanças e orçamento, sobre o projeto de lei nº 444 de 2023, de iniciativa do (a) vereador Eduardo Castilhos, Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Araucária.*

Relator: Olizandro Junior

#### I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº444 de 2023, de iniciativa do Vereador Eduardo Castilhos, que isenta pessoas em vulnerabilidade social ao pagamento de Contribuição de Iluminação Pública - CIP no Município de Araucária.

Tem como justificativa proporcionar melhores condições sociais as pessoas em vulnerabilidade social no Município de Araucária, por meio da isenção da Contribuição de Iluminação Pública, proporcionando mais dignidade a essas pessoas.

#### II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - [www.arauacaria.pr.leg.br](http://www.arauacaria.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## **“Art. 52° Compete**

*II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:*

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre:

*“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*

*I - tributos municipais e os critérios para fixação dos preços dos serviços públicos.”*

Dessa forma, o presente Projeto de Lei, que isenta as pessoas em vulnerabilidade social de pagar CIP Contribuição de Iluminação Pública do Município de Araucária apresenta-se em conformidade com as nuances orçamentárias e financeiras, pelo que somos pelo seu prosseguimento.

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 444/2023.

### **III - VOTO**

Diante das razões apresentadas acima, não havendo encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de finanças e orçamento somos favoráveis ao trâmite.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

É o parecer.

Araucária, 11 de março, de 2025.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA  
JUNIOR**

11/03/2025 14:43:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VEREADOR**

**ASSINATURA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2025 14:44 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESESE <https://lpm.com.br/lp5dd660716872f>





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 13 de março de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Celso Nicácio da Silva e Leandro Andrade Preto, membros da Comissão de Justiça e Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 03/2025 CFO, referente ao Projeto de Lei nº 444/2023.

Araucária, 13 de março de 2025.



**CELSO NICACIO DA SILVA**  
13/03/2025 13:13:58

Câmara Municipal de Araucária  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**LEANDRO ANDRADE PRETO**  
13/03/2025 15:19:41

Câmara Municipal de Araucária  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:14 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESESE <https://lcpm.com.br/p607d233a84b44>.

